

EXAMES – 2023

PROCESSO DE REAPRECIAÇÃO

PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

1. O requerimento para consulta da prova (Modelo 09/JNE) em formato PDF editável, encontra-se disponível na página eletrónica da escola, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico disponibilizado pela escola (**reapreciacaoexames.aetp@gmail.com**), pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola.
2. O requerimento é enviado/apresentado, no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

REALIZAÇÃO DA CONSULTA

1. A entrega das cópias das provas requeridas será feita em suporte papel, mediante o pagamento de encargos correspondentes ao número de cópias, de cordo com a seguinte calendarização:
 - a) **Pedidos efetuados durante o dia 12 de julho serão entregues no período da tarde do dia 13 de julho (Ensino Básico).**
 - b) Pedidos efetuados até às 13h00 do dia 17 de julho serão entregues no período da manhã do dia 18 de julho (Ensino Secundário).
 - c) Pedidos efetuados após as 13h00 do dia 17 de julho e até às 23h59 deste dia serão entregues durante o período da tarde do dia 18 de julho (Ensino Secundário).
 - d) Pedidos efetuados no dia 18 de julho serão entregues no período da manhã do dia 19 de julho (Ensino Secundário).

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

1. O requerimento deve ser formalizado, **nos dois dias úteis seguintes após a receção das cópias das provas**, através do Modelo 11/JNE, disponível em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e na página da escola, dirigido ao Presidente do JNE.
2. A entrega do pedido de reapreciação é formalizada **presencialmente** mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.
3. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 11-A/JNE.
4. Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.
5. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

O Diretor,
Fernando Manuel de Almeida